PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

RUA FLORIANO PEIXOTO, 158 - CENTRO - CABREÚVA - SP
CEP 13310-000 - TEL.: (11) 4528-8300 - FAX: (11) 4528-8305
RUA LUIZ NUNES, 274 - Bº JACARÉ - CABREÚVA - SP - CEP 13318-000
FONE/FAX: (11) 4529-7614

DECRETO Nº 120 DE 30 DE AGOSTO DE 2.002.

"Autoriza abertura de Crédito Suplementar, e dá outras providências".

JOSÉ LEONEL SANTI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:-

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, junto a Contadoria Municipal, crédito suplementar no valor de R$. 74.000,00 (setenta e quatro mil reais), a fim de atender as disposições, conforme Lei autorizativa nº 1.571 de 30 de agosto de 2002, com a seguinte classificação orçamentária:

08.	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.2.	- Atenção Básica	
3350.0000	- Funcional 10.301.1005 Ação 9002 (069)	R$. 74.000,00

ARTIGO 2º - Os recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertos com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

08.	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.1.	- Gabinete do Diretor	
3190.0000	- Funcional 10.128.1090 Ação 9016 (066)	R$, 74.000,00

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 30 de agosto de 2002.

JOSÉ LEONEL SANTI
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, em 30 de agosto de 2002.

JOSÉ CARLOS MOTA FRUJUELLO
Chefe de Divisão II